



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 14 de junho de 2023.

Ano XXIV, Edição 5605 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.557, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 30-03-2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Públicos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que os senhores aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.168/2023 – GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001932 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicado na Edição nº 5.557 do Diário Oficial do Município de 30-03-2023, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 14 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO VAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NAHGILA VIERA CAMELI	21430349	210000285	104º
HIAGO LEITE DA SILVA	24740730	210000145	108º
CAIO EDUARDO PINHO DE SOUZA	3052319	210001922	109º
TIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2170483	210001602	116º
MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	1999862	210000652	121º
SERGIO DUARTE DA SILVEIRA JUNIOR	1753752	210001416	122º

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para o provimento de 124 (cento e vinte quatro), vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.557, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 30-03-2023, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nos requerimentos dos candidatos Nahgila Vieira Cameli, Hiago Leite da Silva e Tiago de Oliveira Nogueira, que solicitam sua reclassificação para final de fila, constante nos autos do Processo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.168/2023 – GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001932 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351, do Diário Oficial do Município de 26-05-2022 e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à nova classificação final dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 14 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO VAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
TIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	210001602	116º	248º
HIAGO LEITE DA SILVA	210000145	108º	251º
NAHGILA VIEIRA CAMELI	210000285	104º	252º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.653/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 046/2023-ADM/CASA CIVIL, subscrito pela Diretora de Departamento Administrativo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 197/2023 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Documento nº 2023.18911.18913.9.093950, **resolve**

DESIGNAR a servidora **JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA**, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, matrícula nº 079.860-6 H, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 26-06 a 05-07-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EDMUNDO JIMMY ANDRADE DE OLIVEIRA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.654/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 1216/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15259.0.042649, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-05-1997 a 13-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DA CONCEICAO MUNIZ DE SOUZA**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 066.969-5 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.655/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

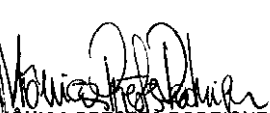
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003735, **resolve**

CONCEDER, a contar de 26-06-2023, no período de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-04-2013 a 23-04-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DANIEL OLIVEIRA DE PONTES, AS** – Assistente em Administração, matrícula nº 124.080-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.656/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003359, **resolve**

CONCEDER, a contar de 22-06-2023, no período de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-03-2006 a 07-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WILSON JOSE DOS SANTOS**, ES – Médico Cardiologista, matrícula nº 082.473-9 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.657/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002759, **resolve**

CONCEDER, a contar de 21-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-03-2006 a 19-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ODALEA DE OLIVEIRA BARRETO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 111.106-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.658/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002863, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-06-2023, no período de 03 (três) meses, referente ao decênio de 26-11-2012 a 25-11-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ARMANDO ENRIQUE ALEGRIA CHACON**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 064.251-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.659/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002773, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-06-2023, no período de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-03-2006 a 29-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 111.291-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.660/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002767, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-06-2023, no período de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 111.291-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.661/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002147, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-05-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NEUZA GOMES CARDOSO FEIJO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.099-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.662/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002060, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 25-05-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-12-2005 a 04-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LESLIANE BALBINO DE ALMEIDA**, ES – Farmacêutico em Análises Clínicas, matrícula nº 101.931-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.663/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001675, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA SONIA CUNHA DA SILVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.961-4 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.664/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001677, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-05-2023, no período de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-04-2006 a 24-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **HELIANA DA COSTA CARVALHO**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 082.105-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.665/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

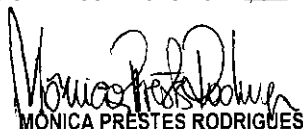
CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0839/2023 – DIVAT/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003654, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 28-04-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **NARA NUBIA GARCIA DE SOUZA** do cargo de Assistente em Saúde – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.559-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.666/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a regularização da vida funcional da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0799/2023-DIVAT/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.001564, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 02-07-2007, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MAURA LUBICIA RIBEIRO BARBOSA** do cargo de ES – Médico-Pediatra, matrícula nº 093.271-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.667/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0888/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003600, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 25-04-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSÉ HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 108.505-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.668/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

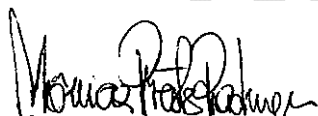
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 65.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.009463, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-02-2006 a 31-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELISANGELA PATACHO RODRIGUES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.284-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.669/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 508.05.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19328.0.010917, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-06-2005 a 06-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETH DE LIMA ALVES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 097.288-6B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.670/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 365.04.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2973/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.006306, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-02-2011 a

13-09-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MOISES DA SILVA CABETE**, Analista Municipal/Biblioteconomia, matrícula nº 097.052-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.671/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 516.03.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19340.0.004825, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 08-03-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-07-2001 a 02-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ROBERTO SIMPLICIO CORREA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 008.733-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.672/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2731/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.010387, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 14-04-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 32.222/2023-GSAL, na Edição 5578 do DOM de 04-05-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **RUTH ROCHA FERREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.803-7 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.673/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela

Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3240/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3236/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.011833, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-02-2016, a servidora **KARLA MARIA SOUZA GUIMARÃES**, matrícula nº 096.341-0 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.674/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 56/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3038/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.011837, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-07-2014, a servidora **CLEISE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 067.462-1 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.675/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Informação Funcional subscrito pela Divisão de Pessoal da SEMASC;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1546/2023-SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.29000.29018.0.000835, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, contar de 01-11-2014, pelo prazo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MAGLÚCIA IZABEL DE ASSIS ONETI**, Analista Municipal/Sociologia, matrícula nº 118.615-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



DISQUE SAÚDE 136

NÃO FIQUE NA DÚVIDA, FIQUE LIVRE DA TUBERCULOSE

Se você, ou alguém na sua casa, estiver tossindo há três semanas ou mais, cuidado! Pode ser **tuberculose**, uma doença grave, que ainda afeta milhares de brasileiros.

É importante não ficar na dúvida ou achar que a tosse vai passar sozinha.

Procure atendimento em uma unidade de saúde mais próxima. Se for **tuberculose**, basta iniciar o tratamento que dura, no mínimo, 6 meses e seguir as recomendações do profissional da saúde que vai acompanhar você ao longo de todo esse período.

O tratamento é longo, mas dá resultado. Não desista, não pare por conta própria.

Tuberculose tem cura quando o tratamento é feito até o final.

Então, fique atento:

- tosse por 3 semanas ou mais, pode ser tuberculose;
- febre baixa, suores noturnos e emagrecimento também são sinais e sintomas da doença.

E lembre-se: o diagnóstico e o tratamento estão disponíveis, gratuitamente, no SUS.

gov.br/saude



CASA CIVIL

PORTARIA Nº 058/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

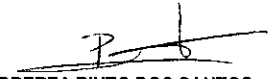
CONSIDERANDO o que consta no documento SIGED nº (2023.18911.18944.9.093923);

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **BRUNA NATHALY DE SOUZA CAMURÇA MAIA**, matrícula nº 138.250-0 A, Assessor Técnico III, Simbologia DAS-1, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, programado para julho/2023, conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022), referente ao exercício 22/23, para usufruto de 03 (três) dias, no período de 12 a 14/07/2023, ficando 27 (vinte e sete) dias para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 059/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

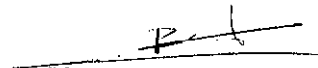
CONSIDERANDO o que consta no documento SIGED nº (2023.18911.18949.9.096501);

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ**, matrícula nº 117.922-5 C, Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, programado para julho/2023, conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022), referente ao exercício 22/23, para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 048/2023 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a C.I. nº 358/2023 – DCG/SEMSEG, de 13 de junho de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ADERLON DE JESUS RIBEIRO DEDIER**, Guarda Municipal, matrícula nº 064.402-1 C, perceba as verbas relativas ao exercício da Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Setor, no período de 15/05/2023 a 11/07/2023, por motivo de o titular, **WELLINGTON CARLOS SANTOS DE BRITO**, Guarda Municipal, matrícula nº 064.451-0 D, encontrar-se de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA RECEBIMENTO DE AJUDA HUMANITÁRIA
(RES-AM-1302603-20230314-01)**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, através de SUA **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC**, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente edital **CONVOCAR** todas as pessoas abaixo nominadas que não atenderam as chamadas para recebimento dos kits de ajuda humanitária adquiridos com verba da União Federal, a **comparecerem** na Sede da **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, na Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, 770, Compensa**, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 13h, nos próximos 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, com a finalidade de fazer a retirada dos seguintes kits: cesta básica, higiene pessoal, limpeza, dormitório, colchão e rede. Esclarece-se que após o período estabelecido, sem o comparecimento para retirada, será feito novo levantamento para que os referidos produtos sejam entregues para outras famílias necessitadas moradoras das mesmas regiões afetadas.

CONVOCADOS: ALTEMAR ALVES BANDEIRA, ALDENIZE RODRIGUES MARTINS, ANA PAULA VIEIRA MOURA, ANGELICA ALINE OLIVEIRA MALCHER, ANTONIA ERNESTA DE OLIVEIRA, ANTONIO ARAÚJO FILHO, ANTONIO AURIMAR RODRIGUES, CAROLINA MARTINS FLORIANO, CRISTIANE PEDROSA DA CONCEIÇÃO, DANIELE DE SOUZA MENEZES, EDILEUZA DE OLIVEIRA CATANO, EDUARDA COSTA DOS SANTOS, ELISANGELA DIAS DA PAZ, ELIZA MARIA DE CASTRO REBELO, ESTERIONICE RODRIGUES DA LUZ, FRANCISCA REIS FAIA, GILCIMARA RODRIGUES TELLES, ISABEL GONÇALVES CASTRO, IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, JOANICO ASSIPAL RUNES, JOÃO BOSCO MENDES DE SOUZA, JOSIMA MARQUES DE OLIVEIRA, JOSINEI SIMÕES DE ARAUJO, KARLA JOHANA DIOZ, KATIA REGINA MARIA PEREIRA, NAYANA SANTOS SIDOU, PEDRO FILIPI DE LIMA MAGALHÃES, RAFAEL REIS MARTINS, ROSEANE SANTOS SILVA, SILVANES DE SOUZA REIS, HEIZE KELEM GUEDES MOREIRA, KAROL LAENNE CORREA DIVINO e WENDEL MARCELO COSTA DA SILVA.

Manaus/AM, 13 de junho de 2023.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Patrocínio n. 003/2023 - SEMCOM, celebrado em 06/06/2023.
- 2. PATROCINADOR:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM.
- 3. PATROCINADO:** MANAUS FUTEBOL CLUBE.
- 4. OBJETO:** Concessão de patrocínio às entidades desportivas de futebol profissional situadas no Município de Manaus/AM, participantes do Campeonato Brasileiro – Edição 2023, Série C, com a condição de realização de publicidade institucional da Prefeitura de Manaus, na forma definida no Edital de Credenciamento nº 001/2023 – SEMCOM, no Plano de Trabalho apresentado pela entidade credenciada, na Lei Federal n. 8.666/1993 e na legislação vigente que rege a matéria.
- 5. VALOR:** O valor global do patrocínio importa a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho 2023NE00261, datada de 05/06/2023, Natureza de Despesa 33903986, Fonte de Recurso 15000000, Programa de Trabalho 04.131.0071.2262.0000, Unidade Orçamentária 19101 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 7. DO PRAZO:** O presente Termo de Contrato de Patrocínio terá início na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31.12.2023.

Manaus, 06 de junho de 2023.


Israel Costa de Lima
 Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Patrocínio n. 004/2023 - SEMCOM, celebrado em 06/06/2023.
- 2. PATROCINADOR:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM.
- 3. PATROCINADO:** AMAZONAS FUTEBOL CLUBE.
- 4. OBJETO:** Concessão de patrocínio às entidades desportivas de futebol profissional situadas no Município de Manaus/AM, participantes do Campeonato Brasileiro – Edição 2023, Série C, com a condição de realização de publicidade institucional da Prefeitura de Manaus, na forma definida no Edital de Credenciamento nº 001/2023 – SEMCOM, no Plano de Trabalho apresentado pela entidade credenciada, na Lei Federal n. 8.666/1993 e na legislação vigente que rege a matéria.
- 5. VALOR:** O valor global do patrocínio importa a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho 2023NE00266, datada de 05/06/2023, Natureza de Despesa 33903986, Fonte de Recurso 15000000, Programa de Trabalho 04.131.0071.2262.0000, Unidade Orçamentária 19101 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 7. DO PRAZO:** O presente Termo de Contrato de Patrocínio terá início na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31.12.2023.

Manaus, 06 de junho de 2023.


Israel Costa de Lima
 Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 130/2023-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO Memorando nº 89/2023 - DIGAD/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2023.11209.15442.0.048704;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a contar de 1º/06/2023 Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado, em razão de alteração de carga horária diária de 8 horas de trabalho:

NOME	PONTOS GTF
IGOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	300

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 131/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

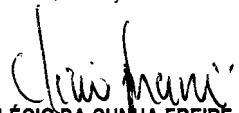
CONSIDERANDO, Memorando nº 089/2023 - GEDIF/DIGEP/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.047908,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **RENATO DA COSTA CRESPO FILHO**, Matrícula nº 080.149-6A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada - FG-3, em virtude do afastamento da titular, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE SOUZA**, por motivo de substituição de licença prêmio, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, por 90 (noventa) dias, no período de 05/06/2023 a 02/09/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 132/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO Memorando nº 089/2023 - GEDIF/DIGEP/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.047908,

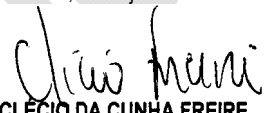
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado, em virtude de substituição de licença prêmio, da titular **Maria da Conceição Muniz de Souza**:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
RENATO DA COSTA CRESPO FILHO	400	05/06/2023 a 02/09/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização - TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
20209901	MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2300070667
20209901	MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AML2300122205
58493001	CARLOS RENAN VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	AMP2200294703
41495501	RIBEIRON VEICULOS LTDA	AMP2300069927
57349801	KALYL QUEIROZ DOS SANTOS LTDA	AME2301433699
57150801	R. S. DA ROCHA SILVA	AMP2300069582
58500801	R D BARBOSA	AMB2300071277
58503801	B A DE SOUZA CORRETOR	AMB2300071305
58503701	D R PONTES RESTAURANTES LTDA	AMB2300067589
58509601	DROGARIAS MEDPLUS LTDA	AMB2300069004
44082601	HEALTH TECH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AML2300120980
58490801	A. L. ROCHA LTDA	AMB2300071062
58504101	AB FITNESS ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO LTD	AMB2300070939
58459401	JOSIMAR OLIVEIRA DA COSTA	AMB2300069061
58466201	ANDRE G DA COSTA	AMB2300069071
58489401	SORAYA MALCHER DANTAS LTDA	AMB2300070746
58488601	A. A. C. DE SOUZA LTDA	AMB2300070993
58493101	CENTRAL UNICA DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO AMAZONA	AMN2339120674
58492301	LUDMILA JACKMONTHER SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2300047184
58484601	MOTO PECAS NR520 LTDA	AMB2300068320
58484701	MARZABOTTO PARTICIPACOES LTDA	AMB2300068933
57220301	MARIA CLARA TAVARES BONFIM LTDA	AMP2300065678
20170301	3 JOTAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	AML2300119730
58472801	A. L. DA SILVA	AMB2300070221
57561501	C C A COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA.	AMP2300060646
58471501	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	AME2301435008
13804601	BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL, COMERCIO E SERVIÇOS DE	AMP2300065127
58472001	SANTIAGO FERREIRA GESTAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEI	AMP2300065957
58455401	FA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2300068902
58469401	VIA BRASIL RASTREADORES E MONITORAMENTO DE SISTEMA	AMB2300067842
58470201	F. A. DE SOUZA	AME2301434894
58470201	F. A. DE SOUZA	AMP2300070657
20104501	WM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES DE EQUIPAMEN	AML2300121591
20104501	WM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES DE EQUIPAMEN	AML2300121578
44169201	BOTERO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2300069515
41150801	SIM INCORPORADORA LTDA	AMP2300065238
51614501	FRANCINETE ALVES DA SILVA	AMP2300069430
58487401	M. A. B. NAVEGANTE	AMB2300070702
58503001	DANIELA C. CUNHA	AMB2300070578

57850601	PETSHOP PATINHAS BONITAS LTDA	AMP2300068240
58142201	RALG SAUDE LTDA	AMP2300068623
58493201	RAU STOLTENBERG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2300056078
23511501	2MJ MANAUS LTDA	AML2300118822
58480201	J. G. VIEIRA	AMB2300069157
58486001	A C DE FREITAS MARTINS	AMB2300068882
57641901	CAMILA MACIEL BARROSO	AML2300118530
58484001	B S LIRA BEZERRA	AMB2300070243
58485601	BIS AVIATION LINE MAINTENANCE & HANDLING LTDA	AMP2300028880
58465601	PARA LAVAR LAVANDERIA LTDA	AMB2300069974
42831401	LACHI ENGENHARIA E PROJETOS DE INSTALACAO DE MAQUI	AMP2300041136
58489801	L. A. O. JUNIOR LTDA	AMB2300071052
58489901	FJ REPRESENTACAO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	AMB2300067224
57540801	ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIAL - ABES	AMP2300046607
58458601	RONALDO JACKMONTI SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2300046741
23305201	RAFAEL DE MORAIS MOREIRA LTDA	AMP2300069003
58457901	GILCIRLEIDE BRAGA VELOSO	AMB2300068930
58458001	GABRIEL JACKMONTI SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL	AMP2300046750
58488201	L. T. DE S. BRANDAO	AMP2300070792
58488301	O. A. LIMA LTDA	AMB2300070978
58489101	VANIA P. ROCHA LTDA	AMB2300071036
58491701	O. M. DA CUNHA LTDA	AMB2300071095
58491801	V M TECH LTDA	AMP2300070239
56709701	KELLYTON L. MURAWSKI LTDA	AMP2300068210
58463001	CENTRO DE ENSINO ESTRELA DA MANHA CEEM LTDA	AMP2300065231
42395401	DIEGO DE JESUS	AMP2300062717
58473901	CAMPILAR DA AMAZONIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	AMP2300064275
41228501	POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	AMP2300069056
225601	COMERCIAL IMPORTADORA FRAJI LTDA	AMP2300063970
51275401	CAVALO DE ACO AUTO PECAS LTDA	AME2301436186
51275401	CAVALO DE ACO AUTO PECAS LTDA	AMP2300065307
2551101	SOUZA CRUZ LTDA	AML2300120747
48594701	DIEGO LUIZ RAMOS ROCHA	AMP2300068643
58476501	O. M. PEIXOTO & CIA LTDA	AMB2300070438
58487201	J C SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	AMB2300070803
58475901	FLEXTRONICS INTERNATIONAL DA AMAZONIA LTDA	AMB2300056992
22270901	FRANCISCO VANDERLAN RODRIGUES DA SILVA	AMP2300063477
58498401	L. C. FERNANDES	AMB2300069535
58490701	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL RAFAEL HENRIQU	AMP2300056891
58497101	CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO SIMOES	AMN2381756944
58488901	LOPES SERVICOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	AMB2300070114
58489001	COSTA E SILVA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	AMB2300060363
12178404	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	AML2300120888
9973001	ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.	AMP2300070857
10255401	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA	AML2300121630
10892701	J. F. M. MANRIQUE	AMP2300070496
9073801	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	AMP2300064315
20481401	ALTERLAB SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA -ME	AMP2300054714
13388501	RENATA MARTINS DUARTE - ME	AML2300121910
11425701	ASSESSORIA CONTABIL MANAUS S/S LTDA	AMP2300047592
22882601	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAO BERNARDO	AML2300121795
12561801	RK-MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	AMP2300068649
20491601	MISSILENE DE OLIVEIRA SOUSA	AME2301436260
6556701	PST ELETROICA LTDA	AMP2300070287
20882901	D R COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2300069466
21229801	P S YAMADA EPP	AMP2300069245
20539801	A. DA SILVA SERVICOS - ME	AMP2300070212
21597001	S E B DE ARAUJO LTDA	AMP2300068181
22252301	E H M SATO ME	AMP2300063271
21735201	LSL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA	AME2301434927
22888901	FREITAS E VIANA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	AME2301436185
23292401	OLIVEIRA SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE	AMP2300054255
22745101	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES	AML2300121183
22918201	ONCEL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAS DE CONSTRUCA	AMP2300066538
12178403	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA - EPP	AMP2300071301
23366401	G. DA S. SOUZA LTDA	AMP2300066489
22581101	J M BERTOLINI COMERCIO DE MOVEIS, BRINQUEDOS E ART	AML2300119399
21465401	GERUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS TEIXEIRA	AMP2300069938
42424601	CENTRO MEDICO POPULAR DO AMAZONAS LTDA	AMP2300069596
31471701	MARCOS DA SILVA MAQUINE ME	AMP2300063605
23548001	MARIA LUCINETE M. DE SOUSA ME	AMP2300068513
41888101	RS SOLUCOES LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AMP2300070001
41564101	ANA GLAUCIA RODRIGUES	AML2300121819
42750901	ILHAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DE CONVENI	AMP2300062006
42895401	A V MACIEL DA COSTA	AMP2300069883
42765601	NUTRIFIT SUPLEMENTOS LTDA	AML2300121131
58487301	PONCE DE LEAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	AMB2300069691
58489701	DUTRA E BASILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMP2300046443
41160401	ADEL BENSALAH LTDA	AMP2300071073
44149201	BRUNO DA SILVA JORDAO	AMP2300068267
43239801	PRISCILLA SANTOS CRISOSTOMO LTDA	AMP2300063534
44436101	ROSANY NAYARA NASCIMENTO FEITOSA	AMP2300069666
44291701	DARLAN MELO DE LIMA	AMP2300068258
44438701	RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSP	AML2300120000
52996501	K. M. JELITTO	AMP2300069836
44678301	CLINICA DE SAUDE KINGMED LTDA	AMP2300119627
44678301	CLINICA DE SAUDE KINGMED LTDA	AMP2300069670
44784601	V-8 VEICULOS LTDA	AMP2300057643
11228001	NEBLINA REPRESENTACAO COMERCIAL DE RACAO ANIMAL	AMP2300064403
58457001	S. L. B. FERNANDES LTDA	AMB2300068575
58490901	INOSOBRIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	AMB2300070902
58455801	PLENO INDUSTRIA DE FERRAGENS DO AMAZONAS LTDA	AMP2300068109
58455901	T S DE SOUZA	AMB2300068346
58456101	ASSOCIACAO SOCIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZAR - ASAH	AMP23000219450
58463101	T. A. C. F. DE SOUZA	AMB2300069792
58455501	CUNHA E CUNHA LTDA	AMP2300066263
58455301	B. E. G. PEREIRA LTDA	AMB2300066544
58456401	E. PORFIRIO DE SOUZA LTDA	AMP2300068102
58456801	RAPHAEL JACKMONTI DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2300046760
45652501	INSTITUTO OLHAR SOLIDARIO	AMP2300025510

57947501	RODRIGO SANTOS PEREIRA	AMP2300070367
58475001	VILA PALMAS	AMN2268861765
52050301	KL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AML2300120110
42932701	B C S DA S ALVES	AMP2300064229
45628101	T. C. CASTRO	AMP2300069341
58479201	MS MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	AMB2300070617
46010401	YARA DE A. C. NETA	AMP2300066114
46658701	ALEXANDRE MOREIRA VITOR.	AML2300121490
46607601	JRE CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	AMP2300067293
48188701	DENISON DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICO	AMP2300065689
9973002	ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.	AML2300119640
47817001	G. F. M. SANTIAGO	AML2300120595
48180801	MAURILO MATEUS DA SILVA JUNIOR	AMP2300065443
48068001	M F COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMP2300051716
47353401	A R REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	AMP2300068564
47866601	JOSE CALEB BRANDAO MOTA	AML2300119910
58480901	E. C. DE M. M. LTDA.	AMB2300070900
50113314	DL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMP2300063569
49308601	VERALUCIA CAMPOS VELOSO	AML2300119030
44166202	TRANSPORTE OPERACOES LOGISTICAS LTDA	AMP2300064204
48222601	NIHACHI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	AMP2300069457
48364101	HNL SERVICOS ALIMENTICIOS E GESTAO IMOBILIARIA LTD	AMP2300063624
49295201	T C ALMEIDA CLINICA LTDA	AMP2300069865
58457601	G. M. B. GIRAO & F. B. LEAL LTDA	AMP2300067216
49375501	P H SILVA DE SOUZA LTDA	AMP2300071691
49618901	R P BREVES HOLDING LTDA	AMP2300068788
50686101	ALEIXO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	AMP2300060642
56550901	REIS FITNESS TREINAMENTO LTDA	AMP2300067135
58459701	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA DE TRAFEGO DO	AMP2300059804
54091701	M. P. DA SILVA LTDA	AML2300121513
58458701	ATESTAR SAUDE DIAGNOSTICOS CLINICOS E AMBIENTAL LTDA	AMB2300068389
50929401	JESSICA N. COSTA LTDA	AMP2300061667
53255901	LUCIANA BEZERRA MUNHOZ	AMP2300068384
58487701	MICHEL AAREVAL DE OLIVEIRA	AMB2300067833
51583801	43.218.244 ODENILZE DE SOUZA RAMOS	AMP2300066150
51580401	A F LOPES MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	AMP2300068107
58461401	OLIVEIRA LIMA MERCADINHO LTDA	AMP2300067223
58461401	OLIVEIRA LIMA MERCADINHO LTDA	AME2301434036
51228401	J ATACADAO DAS FRUTAS LTDA	AMP2300067259
58469601	3S CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMB2300064411
33205201	JORGE ANDRADE ARAUJO	AML2300119564
51878201	ALINE DO NASCIMENTO BARBOSA	AMP2300064536
10544301	MARTINS RENT A CAR LTDA	AML2300119488
23213101	DRA LOGISTICA LTDA	AMP2300068929
58491001	CHANTEK INNOVATION LTDA	AMB2300070955
58467601	3W COMERCIO DE INFORMATICA E HORTIFRUTIGRANJEIROS	AMB2300070388
52522001	FE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	AML2300120150
57463902	DAOJI LIN LTDA	AMP2300068253
58469801	CONDOMINIO VISTA DAS PALMEIRAS	AME2301434849
58484301	EAL SPORTS LTDA	AMB2300069328
52713301	AMARILDO INACIO DA COSTA ALMEIDA 23100583272	AMP2300069029
52755301	J. L. D. O. SILVA & CIA LTDA	AMP2300063179
58463501	NEW IEMAC LTDA	AMB2300055223
58469301	HF PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	AMB2300069575
53727401	F. S. GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	AMP2300070213
58463801	K. S. TAKANO	AMB2300069485
54269201	TSTACK SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	AMP2300066540
58500501	E. O. DO N. PINHEIRO	AMB2300071374
58473701	J S CARNEIRO LTDA	AMB2300070123
22511101	INOXMANAUS LTDA	AMP2300067342
58469501	CLEANE COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2300067074
40002201	ALESSANDRA P ALVES DE SOUZA	AMP2300062259
58463601	RZS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	AMB2300069709
10776601	TEKLUB - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	AMP2300069966
58461901	JULYANE VASCONCELOS DE BARROS	AMB2300061524
42661801	EDNEY RABELO CORDEIRO	AML2300119603
58464601	J. J. VARGAS FILIP	AMB2300069813
58492401	VELASQUES DE FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	AMP2200274430
58492501	OFC PARTICIPACOES LTDA	AMB2300062883
50113315	DL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMP2300061504
41580001	MR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2300068162
58484201	NELSON BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	AMB2300070770
58484401	ZIYOU INTERMEDIACAO, LOCACAO E SERVICOS S/A	AMP2300053839
21157601	J T B CUNHA LTDA	AMP2300066701
58501701	M. OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	AMB2300069289
58483701	JUSTINIANO ATIVIDADE MEDICA LTDA	AMB2300066842
58476701	WILLIAM DE SOUSA DOMINGUES	AMB2300068887
46317502	LDO R V FREITAS	AMP2300070573
53945301	P. S. DA C. AMORIM LTDA	AMP2300070253
48783302	NSPORTS CONTEUDO ESPORTIVO S A	AMP2300052639
58473401	J. V. DA SILVA LTDA	AMB2300061276
54860101	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	AMP2300068645
23345101	F P RIBEIRO LTDA	AML2300119580
13606801	MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A	AMP2300064160
13377802	JGB DA AMAZONIA LTDA	AMP2300070148
58458301	THIAGO JACKMONTI SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP23000646727
12924801	CIMENTO MANAUS LTDA	AMP2300068574
22206401	F V BARROSO LTDA	AMP2300057252
58464201	I. B. C. LOPES LTDA	AMB2300069814
54571801	MEDNORTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	AMP2300067775
58463401	K. BRASIL DA FONSECA	AMP2300057225
13069301	E BENEVIDES PEREIRA - ME	AML2300121986
9523701	AMAZON ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP2300068206
41286501	PONTUAL CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONS	AMP2300070306
58477201	CATIA MARIA SANTOS DAS CHAGAS 34802576234	AME2301435537
58473001	JSP SERVICOS DE TRANSPORTES E ELETTRICA LTDA	AMB2300070169
58470701	COLINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	AMB2300070111
55309701	J. V. GOMES	AMP2300068740
58486401	D. M. DA SILVA LTDA	AMB2300070334
58498801	S. DE SOUZA BARBOSA LTDA	AMB2300071324

58507601	4GOTECH LTDA	AMB2300071182
58507501	M J DE O GUERRA EVENTOS	AMB2300071322
42691101	IGREJA BATISTA EM DOM PEDRO	AML2300118924
58460201	ESTRATECH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	AMB2300066978
58459001	J F L MORES CONSTRUCOES	AMB2300069585
58485101	SBBPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	AMB2300070584
58485201	SRMBPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	AMB2300070575
47272304	FACULDADE MANAUS DE ENSINO A DISTANCIA LTDA	AMP2300066774
40016801	FACILITE SOLUCOES FINANCEIRAS E CREDITO LTDA	AMP2300067777
58482501	MARCELA KARINA DANTAS DA SILVA PATRICIO	AMB2300062293
58478401	J. V. DA SILVA & CIA LTDA	AMB2300070208
22389601	F T DA SILVA - ME	AMP2300068573
58494401	SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS	AML2300121858
58505401	CEMUSD - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE E DESENV	AMB2300071515
58485301	COMERC PARTICIPACOES S.A.	AMP2300061354
43009201	M. DOS S. LOFIEGO LTDA	AML2300121615
58475101	SANTIAGO FERREIRA PARTICIPACOES LTDA	AMP2300065954
58475201	CORRETOR MANAUARA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AMB2300070358
56404301	P. F. DE VASCONCELOS LTDA	AMP2300067165
58459301	IMOBLY NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2300066021
58459501	BOM PRATO RESTAURANTE LTDA	AMB2300068514
58506601	F. D. PEREIRA	AMB2300071104
58506701	PIZZOLINO ALIMENTOS LTDA	AMB2300067574
58506801	CHAT AM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMB2300071582
58505501	ERIBERT MARQUEZ DE SOUSA	AMB2300071152
56699601	J C AMORIM DE LIMA	AMP2300067786
58500201	K A ENGENHARIA LTDA	AMB2300068974
58505001	W. DA S. COSTA NETO	AMB2300070783
58504901	TELLES ODONTOLOGIA E INFORMATICA LTDA	AMB2300064087
58494901	EDIMAR ALVES DA SILVA LTDA	AMB2300069659
42364101	ENGECOMPA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	AMP2300059452
58482901	RAIRY DE SOUZA ARAUJO	AMB2300069347
58483001	M. T. A. DOS SANTOS SOBRINHA LTDA	AMB2300069768
21671003	JOEL P DA SILVA LTDA	AMP2300070103
40010001	ONDINA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	AMP2300068821

Manaus, 12 de junho de 2023.

Alderson Gondim Viégas
Matrícula: 001.158-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFMSUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**ERRATA**

ERRATA do EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL, publicada no DOM 5599, de 02/06/2023, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, celebrado em 26/05/2023.

ONDE SE LÊ:

...nº 2022.22000.22003.0.009468...

LEIA-SE:

...nº 2023.22000.22003.0.013491...

ONDE SE LÊ:

...Nota de Empenho 00107...

LEIA-SE:

...Nota de Empenho 00112...

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de junho de 2023.

Arnaldo Gomes Flores
ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 013/2023 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 013/2023 - CML/PM - Eventual contratação de serviços de Show Pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	
Item: 1	Valor R\$: 31.700,00
Fornecedor: MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	
Item: 2	Valor R\$: 48.000,00
Fornecedor: MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	
Item: 3	Valor R\$: 89.300,00
Fornecedor: MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	
Item: 4	Valor R\$: 1.465.000,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 13 de junho de 2023.

Ebenezer Albuquerque Bezerra
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s), **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023 - CML/PM - Eventual contratação de serviços de Show Pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 13 de junho de 2023.

Ebenezer Albuquerque Bezerra
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, CONFORME EXIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ARTIGO 8º DO PARÁGRAFO 1º.

A Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA autoriza a concessão de **PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS**, em **maio de 2023**, aos seguintes participantes:

Mie Muroya Guimarães: Chefa do Núcleo de Farmácia Viva; **Matrícula:** 102.036-6B; **Destino:** Ribeirão Preto/SP.; **Período:** 21 a 27.5.2023; **Nº de Solicitação:** 20230115; **Quantidade de Diárias:** 7.5; **Objetivo:** Participar do Curso "Da Semente ao Paciente", do Projeto Farmácia Viva;

Marcelia Célia Couteiro Lopes: Farmacêutica Geral **Matrícula:** 083.525-0-A; **Destino:** Ribeirão Preto/SP; **Período:** 21 a 27.5.2023; **Nº de Solicitação:** 20230116; **Quantidade de Diárias:** 7.5; **Objetivo:** Participar do Curso "Da Semente ao Paciente", do Projeto Farmácia Viva;

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho: Subsecretário de Gestão da Saúde; **Matrícula:** 091-597-1-B; **Destino:** Brasília; **Período:** 9 e 10.5.2023; **Nº da Solicitação:** 20230126; **Quantidades de Diárias:** 2; **Objetivo:** Participar da Reunião com um Grupo de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas, representado pelo COSEMS/AM.

Nagib Salem José Neto: Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento; **Matrícula:** 128.725-7-G; **Destino:** Brasília; **Período:** 9 e 10.5.2023; **Nº da Solicitação:** 20230127; **Quantidades de Diárias:** 2; **Objetivo:** Participar da Reunião com um Grupo de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas, representado pelo COSEMS/AM.

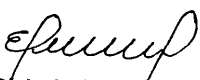
Shadia Hussami Hauache Fraxe: Secretária Municipal de Saúde; **Matrícula:** 119.983-8-C; **Destino:** Brasília; **Período:** 10.5.2023; **Nº da Solicitação:** 20230139; **Quantidades de Diárias:** 1; **Objetivo:** Participar da Reunião com um Grupo de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas, representado pelo COSEMS/AM.

Shadia Hassami Hauache Fraxe: Secretária Municipal de Saúde; **Matrícula:** 119.983-8-C; **Destino:** São Paulo; **Período:** 23 a 27.5.2023; **Nº da Solicitação:** 20230140; **Quantidades de Diárias:** 5; **Objetivo:** Participar da Reunião do CONARES, 5ª Oficina Temática do Projeto Imuniza/SUS e da Feira Hospitalar de 2023 e Visita Técnica no Serviço de Verificação de Óbitos da Capital de São Paulo – SVOC-USP.

Nagib Salem José Neto: Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento; **Matrícula:** 128.725-7-G; **Destino:** São Paulo; **Período:** 22 a 28.5.2023; **Nº da Solicitação:** 20230143; **Quantidades de Diárias:** 6.5; **Objetivo:** Participar da 5ª Oficina Temática do Projeto Imuniza/SUS e da Feira Hospitalar de 2023 e Visita Técnica no Serviço de Verificação de Óbitos da Capital de São Paulo – SVOC-USP.

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho: Subsecretário de Gestão da Saúde; **Matrícula:** 091-597-1-B; **Destino:** São Paulo; **Período:** 22 a 28.5.2023; **Nº da Solicitação:** 20230141; **Quantidades de Diárias:** 7; **Objetivo:** Participar da 5ª Oficina Temática do Projeto Imuniza/SUS e da Feira Hospitalar de 2023 e Visita Técnica no Serviço de Verificação de Óbitos da Capital de São Paulo – SVOC-USP.

Manaus, 13 de junho de 2023.


Elizângela Machado de Macedo
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1194/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 136/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 056/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI-EPP**, CNPJ: 06.276.064/0001-04, referente ao fornecimento de gênero alimentício (arroz e açúcar), para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5585 de 15.05.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n.º 106.963-2A Joseline de Almeida Araujo – Matrícula n.º 088.670-0A/B Helder Juber Ehm Maia – Matrícula n.º 112.060-3B
SUPLENTE Idjane Sueleyde das Neves Marinho - Matrícula n.º 089.288-2D Simone Figueiredo da Costa – Matrícula n.º 093.847-5A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05/05/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1258/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 145/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 054/2023** e seus aditivos, se houver celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI-EPP**, CNPJ: 06.276.064/0001-04, referente ao fornecimento de gênero alimentício (óleo de soja), para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5587 de 17.05.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n.º 106.963-2A Joseline de Almeida Araújo – Matrícula n.º 088.670-0A/B Helder Juber Ehm Maia – Matrícula n.º 112.060-3B
SUPLENTE Idjane Sueleyde das Neves Marinho - Matrícula n.º 089.288-2D Simone Figueiredo da Costa – Matrícula n.º 093.847-5A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05/05/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de maio de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1270/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 149/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 020/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **FB SOLUÇÕES SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.628.686/0001-30, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, com faixa de potência de 31.000 a 36.000btus, para atender as Unidades Escolares e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5570 de 20.04.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Francisco José Freire Teles – Matrícula n.º 066.981-4J Luciano Lima de Oliveira – Matrícula n.º 118.913-1A Michael Davilan de Mattos – Matrícula n.º 131.229-4B
SUPLENTE Herlen Kelly Soares da Silva - Matrícula n.º 135.110-9B Lucas Andrey dos Santos - Matrícula n.º 134.339-4C
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/03/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de maio de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1369/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 153/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL E ATESTO DE SERVIÇOS**, adquirido Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 6 (seis) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 4 (quatro) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 4 (quatro) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Elzinai da Rocha Monteiro – Matrícula n.º 093.828-9 C/E Klisciane Gandra Melo de Souza – Matrícula n.º 123.597-4 A Mônica de Jesus Teixeira da Silva – Matrícula n.º 095.465-9 C Adriany Paula de Freitas – Matrícula n.º 122.355-0 A
SUPLENTE
Axon Moreira Miranda – Matrícula n.º 130.750-9 A Antônio Carlos Magalhães de Menezes – Matrícula n.º 103.758-7 A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 4 (quatro) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1463/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 160/2023-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 048/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 24.318.385/0001-06, referente ao serviço de limpeza, conservação higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Zona Centro- Sul, e a DDZ Centro-Sul (Lote 7) conforme Extrato publicado no DOM 5598, de 01.06.2023.

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Antônio Dalmir Bezerra Salazar – Matrícula n.º 106.903-9A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Liozete da Silva Santos – Matrícula n.º 090.844-4B Robert Carvalho de Azevedo David – Matrícula n.º 104.501-6A
SUPLENTE Silone Guimarães Nogueira – Matrícula n.º 084.457-8D
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A
SUPLENTE Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A Danielle Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

III - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/06/2023, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n. 024/2018-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e a empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, republicado em 31.05.2023, edição 5597, constante no Processo n. 2022.18000.19201.0.025128.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 120 (cento e vinte) merendeiras ao ID 506631 -SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, Característica(s): especializado em pré-preparo, higienização, organização e produção de alimentos, envolvendo 01 (um) funcionário, cumprindo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com impacto de aproximadamente 13,078% no valor total do Contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços de forma contínua envolvendo a manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar para atender ao programa de alimentação das unidades educacionais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Memorando nº 171/2022-DESLOG/SEMED; Termo de Referência; Diagnóstico de Necessidade; Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços; Planilha Comparativa de Preços; Parecer Jurídico nº 105.01.2023 – ASSTEC/SEMED; Despacho do Subsecretário de Administração e Finanças; Parecer n. 05/2023 – PA/PGM, Despacho nº 009/2023-PA/PGM e Despacho/PGM, Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2022.18000.19201.0.025128.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 2.066.530,20 (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais, vinte centavos).

LEIA-SE:

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo de postos do ID 506631 em 168 postos, totalizado 319 postos, bem como o alinhamento do quantitativo de postos no ID 506632 para 9 postos, ID 506633 para 208 postos, ID 506634 para 57 postos, ID 506635 para 13 postos, ID 506636 para 18 postos, ID 506637 para 3 postos e ID 506638 para 8 postos, com impacto de aproximadamente 18,47% do valor mensal do contrato atualizado, passando ao valor mensal de R\$ 5.636.863,32, conforme processo nº 202218000192010025128, na prestação de serviços envolvendo a manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar que atende ao programa de alimentação das unidades educacionais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 3.076.236,70 (Três milhões, setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Manaus, 06 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n. 024/2018-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e a empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, publicado em 31.05.2023, edição 5597, constante no Processo n. 2023.18000.19982.0.002137.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: O valor do aditivo é de R\$ 64.655.390,88 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

LEIA-SE:

4. VALOR GLOBAL: O valor do aditivo é de R\$ 67.642.359,84 (sessenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Manaus, 14 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 052/2022, celebrado em 31/05/2023.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME.**

3.OBJETO: Prorrogação o presente Termo de Fomento, que tem como objetivo geral promover atividade esportiva com apoio das áreas de saúde e de inclusão profissional abrangendo pessoas de ambos os sexos, em doze núcleos selecionados no município de Manaus. A atividade visa à inclusão social e profissional, descoberta de talentos, redução do número de lesões no esporte desenvolvido pelo projeto, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.000861.

4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo de Fomento será de 03 (três) meses, a contar de 01.06.2023.

Manaus, 31 de maio de 2023

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 061/2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que prevê a Advertência como pena disciplinar;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância, objeto da Portaria nº 021/2023-GS/SEMMAS, de 24.02.2023, publicada no Diário Oficial do Município de

Manaus – DOM, de 28.02.2023, edição 5535, página 22, constante nos autos do Processo 2023.15848.15913.0.000033,

RESOLVE:

I – APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO, conforme estabelece o art. 216, I c/c art. 222 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

II – DETERMINAR o assentamento em ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2023.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRICULA	SERVIDORES
1	073.821-2 C	ANA MARIA SANTOS DA ROCHA
2	077.955-5 C	ELIAS PINTO DE ALMEIDA
3	014.028-7 B	SUENEIDE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 007/2023 – FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 combinado com o artigo 1º e o artigo 6º no § 2º do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como os únicos autorizados a receber ADIANTAMENTO no âmbito do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA no exercício de 2023:

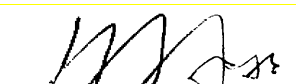
- 1) Maria do Socorro Monteiro da Silva, matrícula n. 081.369-9D;
- 2) Francisca de Jesus Godinho da Silva, matrícula n. 079.854-1A;
- 3) Raimundo Rômulo da Gama Gonçalves, matrícula nº 079.994-7A.

II – REVOGAR todas as Portarias anteriores.

III – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Gestor do FMDMA

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 228/2023 – GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 62, nos seus incisos e parágrafos, que preveem que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução e o acompanhamento das compras administrativas, por representantes da Administração especialmente designado os firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a aquisição de bens e serviços formados através de contratos ou por outro meio legalmente por si celebrados, por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º– CONSTITUIR, Comissão com finalidade de levantar, acompanhar, fiscalizar e atestar eventual Aquisição de Bens e Serviços nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9*	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 6º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de junho de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº 260/2023 – SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, artigo 3º do Decreto nº 3.077 de 31.10.1995 que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175 de 10.03.1993,

CONSIDERANDO o Atestado de Óbito do ex-servidor Walter da Cunha Baleeiro,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias de nº 252 e 253/2023-SEMINF/GS, publicadas nos DOM 5597 e 5598, respectivamente,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 05.06.2023, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida ao ex-servidor Walter da Cunha Baleeiro, Matrícula 014.063-5D, np percentual de 100%

II – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01.06.2023, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, regidos pelo Regime de Direito Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF:

Matricula	Nome	Produtividade
013.642-5D	Manoel de Jesus Picanço de Oliveira	500%
078.066-9C	Edmilson de Souza Feijó	173,92%
085.133-7B	Arlindo Rufino de Souza	306,45%
076.428-0C	Carlos Magno Lemos	246,21%

III – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 05.06.2023, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, regidos pelo Regime de Direito Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF:

Matricula	Nome	De	Para
092.517-9B	João José Ferreira Ribeiro	240,06%	300%
092.536-5B	Maria Madalena Martins Vina	191,87%	300%
087.224-5B	Raimunda Barbosa de Oliveira	191,87%	300%
077.386-7C	Terezinha Moraes Franco	191,87%	300%
072.697-4C	Ana Maria Ventura dos Santos	98,92%	300%
098.170-2A	Janeth Marques da Silva	191,87%	300%
066.621-1C	Raimunda Helena Seixas de Castro	191,87%	300%
078.472-9C	Maria das Graças da Silva Lopes	191,87%	300%
098.177-0A	Andreia Castro Ribeiro	240,06%	300%
084.161-7B	Conceição Menezes Xavier	240,06%	300%
083.103-4B	Selma Elizabeth Araújo Gomes	191,87%	300%
092.424-5B	Rosalina Marinho	240,06%	300%
096.102-7A	Dioneia Gomes de Castro	203,92%	300%

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 7 de junho de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 031/2023, celebrado em 03.05.2023.
- 2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA.**
- 3.OBJETO:** Prestação de Serviços para Contenção de Processos Erosivos e Urbanização de Áreas Degradadas em todas as Zonas da Cidade de Manaus – Zona Norte – LOTE 06, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2023.20000.20006.0.000699 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico E-PUD nº 2023.20000.20031.0.001116 - SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência nº 010/2022-CML/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 29.113.572,80 (vinte e nove milhões cento e treze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0014.1100.0000 – 44905117 – Fonte nº 15014500 – Nota de Empenho nº 2023NE00903 de 02.05.2023 no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 03 de maio de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 033/2023, celebrado em 09.05.2023.

2. PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

3. OBJETO: Prestação de Serviços para Contenção de Processos Erosivos e Urbanização de Áreas Degradadas em todas as Zonas da Cidade de Manaus – Zona Sul e Centro Sul – LOTE 10, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2023.20000.20006.0.000696 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico E-PUD nº 2023.20000.20031.0.001120 – SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência nº 010/2022-CML/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 17.630.663,50 (dezessete milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0014.1100.0000 – 44905117 – Fonte nº 15014500 – Nota de Empenho nº 2023NE00904 de 09.05.2023 no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 09 de maio de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Alteração da Gratificação de Salário Produtividade.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e os servidores, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Alteração da Gratificação de Salário Produtividade dos servidores contratados sob o Regime de Direito Administrativo, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único, no Artigo 3º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175, de 10.03.1993 e ainda a Certidão de Óbito de Walter da Cunha Baleeiro e as Portarias de nº 252 e 253/2023-SEMINF/GS publicadas nos DOM 5597 e 5598, respectivamente.

5. VIGÊNCIA: a contar de 05.06.2023.

Manaus/AM, 06 de junho de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	PROD.
092.517-9B	JOÃO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO	300%
092.536-5B	MARIA MADALENA MARTINS VINA	300%
087.224-5B	RAIMUNDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300%
077.386-7C	TEREZINHA MORAES FRANCO	300%
072.697-4C	ANA MARIA VENTURA DOS SANTOS	300%
098.170-2A	JANETH MARQUES DA SILVA	300%
066.621-1C	RAIMUNDA HELENA SEIXAS DE CASTRO	300%
078.472-9C	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES	300%
098.177-0A	ANDREIA CASTRO RIBEIRO	300%
084.161-7B	CONCEIÇÃO MENEZES XAVIER	300%
083.103-4B	SELMA ELIZABETH ARAUJO GOMES	300%
092.424-5B	ROSALIA MARINHO	300%
096.102-7A	DIONEIA GOMES DE CASTRO	300%

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 426/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 323/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 304/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000817, em 26.05.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 20.04.2021, a PORTARIA N.º 192/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 05 de abril de 2021, Edição 5080, página 36, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALVANIR DE OLIVEIRA SOUSA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-B, matrícula 075.401-3 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 1.943,29 (mil, novecentos e quarenta e três centavos e vinte e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021	R\$ 2.408,57
Total		R\$ 2.408,57
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 1.943,29
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.943,29

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 427/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 278/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 303/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000678, em 28.04.2023, **resolvem**,

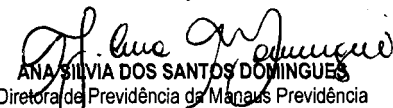
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 23.06.2021, a PORTARIA N.º 349/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de junho 2021, Edição 5127, páginas 24/25, passando a vigorar da seguinte forma:

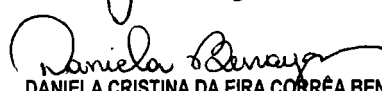
APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-06, matrícula 111.399-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.682,46 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.246,07
Total		R\$ 2.246,07
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.340,61
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.340,61
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.871/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 1.682,46
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.682,46

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 428/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 316/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 303/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000729, em 09.05.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 13.04.2021, a PORTARIA N.º 173/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 16 de abril de 2021, Edição 5077, página 40, passando a vigorar da seguinte forma:

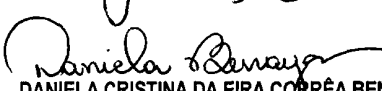
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANGELA MARIA DA PAZ ELLERES**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral F-14, matrícula 063.971-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 9.788,23 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.788,23
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.788,23

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 429/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 339/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

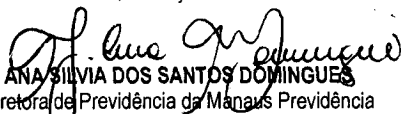
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.22000.22033.0.010762, em 05.05.2023, **resolvem**,

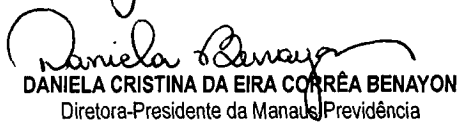
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ELZA BARROSO BRAGA**, no cargo de PNE. Agente Administrativo A-III-II, matrícula nº 075.101-4 C, do quadro de pessoal da **Casa Militar**, com os proventos mensais de R\$ 3.177,44 (três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c Lei nº 2.887, de 18.05.2022.	R\$ 512,49
Salário Produtividade (500%)	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95	R\$ 2.562,45
Adicional por Tempo de Serviço (20%)	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 102,50
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.177,44

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 430/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 338/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.003365, em 19.04.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RENILDA SANTOS DE ASSIS**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-11, matrícula 083.666-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.211,29 (três mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.211,29
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.211,29

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 431/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e pelo disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 16 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 340/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

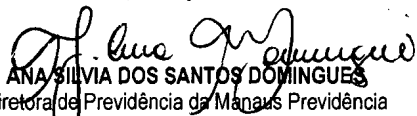
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.000665, em 25.01.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 16.05.2023, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **GRACILEUDE SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.026-1 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.672,00 (mil, seiscentos e setenta e dois reais), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008 c/c Dec. nº 0157, de 10.06.09, Lei nº 2.949, de 12/09/2022	R\$ 2.640,00
Total		R\$ 2.640,00
Vencimento + Vantagens R\$ 2.640,00	Tempo de Contribuição com Arredondamento 19 Anos	Proporcionalidade em Anos R\$ 2.640,00 / 30 * 19 = R\$ 1.672,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.672,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 432/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

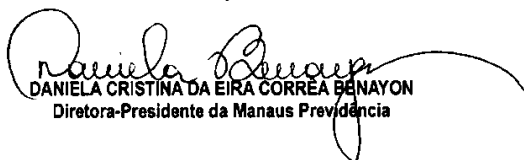
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2023.17848.17869.9.012799, **resolve**

DESIGNAR a servidora **IANY SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 000.205-4 C, ocupante do cargo de Assessora Técnica - I, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento de comissão de Chefe de Setor de Manutenção e Material, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **LUCAS DE SOUZA BATALHA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 13 de junho de 2023.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE**PORTARIA N.º 31/2023-AJUR/FME**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de **Contrato nº 001/2023 – FME**, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **F BARROS DO NORTE ME**.

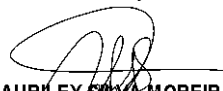
Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Shakespeare Jonathon Gutemberg de O. Freitas	118.416-4D
Fiscais do Contrato:	
Pedro Henrique Michiles Bentes	140.400-8B
João Paulo Melo da Fonseca	137.887-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Ricardo da Silva Rabelo	081.045 – 2D

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 14 de junho de 2023.


AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA N.º 32/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de **Contrato nº 002/2023 – FME**, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**.

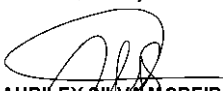
Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Shakespeare Jonathon Gutemberg de O. Freitas	118.416-4D
Fiscais do Contrato:	
Pedro Henrique Michiles Bentes	140.400-8B
João Paulo Melo da Fonseca	137.887-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Ricardo da Silva Rabelo	081.045 – 2D

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 14 de junho de 2023.


AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA N.º 33/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Shekespeare Jonathon Gutemberg de O. Freitas	118.416-4D
Fiscais do Contrato:	
Pedro Henrique Michiles Bentes	140.400-8B
João Paulo Melo da Fonseca	137.887-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Ricardo da Silva Rabelo	081.045 – 2D

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 14 de junho de 2023.


AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 34/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 004/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Shekespeare Jonathon Gutemberg de O. Freitas	118.416-4D
Fiscais do Contrato:	
Pedro Henrique Michiles Bentes	140.400-8B
João Paulo Melo da Fonseca	137.887-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Ricardo da Silva Rabelo	081.045 – 2D

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 14 de junho de 2023.


AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**PORTARIA Nº. 0108/2023 – MANAUSCULT**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SUA VICE - PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do Processo de nº 2023.23000.23037.0.014038;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2023 – MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5508, pág. 54, de 18 de janeiro de 2023, que **DESIGNA** a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir as demandas com despesas miúdas e de pronto pagamento;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **Adriano Correia do Nascimento**, Matrícula nº **115.365-0G**, cargo Subgerente de CAT Móvel II, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender o elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, a servidora **Priscila Ribeiro Oliveira**, cargo Assessor Técnico III, Matrícula nº: **138.532-1A**, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21/06/1993, c/c o Decreto nº 5.406 de 19/10/2022, artigo 6º, inciso VII, o período de aplicação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, nem ultrapassar o exercício financeiro, contados da data da disponibilização do recurso ao portador e no inciso X, o período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer em tempo hábil.

IV - ORIENTAR ao Tomador do Adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão Do' Adiantamento;
- 2 - Cópia da Ordem Bancária;
- 3 - Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de junho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM – Eventual fornecimento de Souvenirs (brindes artesanais) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preço, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: R.A.A FERREIRA LTDA	
Item: 1	Valor: 16,34
Fornecedor: R.A.A FERREIRA LTDA	
Item: 2	Valor: 17,49
Fornecedor: R.A.A FERREIRA LTDA	
Item: 3	Valor: 16,84
Fornecedor: MOURA SUPORTE E MANUTENÇÃO LTDA	
Item: 4	Valor: 18,49
Fornecedor: R.A.A FERREIRA LTDA	
Item: 5	Valor: 22,54
Fornecedor: R.A.A FERREIRA LTDA	
Item: 6	Valor: 29,94

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus, 13 de junho de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 038/2023 – CONCULTURA/FMC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, bem como Decreto de 6 de janeiro de 2021, DOM, Edição 5002, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 091/2023, constante dos autos do Processo Sigid nº 2023.23000.23041.0.014383;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no que tange à prestação de contas pelos beneficiários.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 006/2023 – CONCULTURA/FMC, publicada no DOM Nº 5544, de 13 de março de 2023.

Art. 2º INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar atos e fatos referentes às Prestações de Contas da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, comporem a referida comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA FIGUEIREDO ARAÚJO	137.432-0 A
BÁRBARA BIANCA GAMA PINTO	138.668-9 A
ANA DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	080.203-4 C

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 6º O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”**PORTARIA Nº 066/2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 175, de 10.03.1993, que institui a Gratificação do Salário Produtividade;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 064/2023 – FDT, que dispensa a empregada pública contratada sob a égide do Regime Celetista, integrantes do Quadro de Pessoal desta Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, tendo em vista da aposentadoria junto ao INSS.

CONSIDERANDO, que não haverá impacto orçamentário na folha de pagamento desta Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, por se tratar de remanejamento, consoante ao Ofício nº 0575/2023 – GFP/GAB/FDT;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01.06.2023, a Gratificação de Produtividade, concedida a empregada pública abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”:

MATRÍCULA	NOME	Produtividade
080.226-3 A	Lucila Lima Sarmento	90%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 01.06.2023, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade aos empregados públicos regidos pelo Regime Celetistas, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
100.755-6 A	Maria do Perpetuo Socorro Lima da Rocha	90%	140%
080.293-0 A	Marcos dos Anjos Gonçalves	130%	150%
090.741-3 A	Pedro Romano Pontes	130%	150%

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus, 14 de junho de 2023.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Doutor Thomas".

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

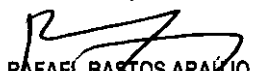
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO**, conforme despacho desta Presidência, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2023-CML/PM
 (Processo n. 2021.21000.21006.0.000314 – SEMULSP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Conservação e Limpeza Pública nas Vias, Logradouros Públicos e nos Bens Públicos do Município de Manaus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília).

Manaus, 14 de junho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023-CML/PM
 (Processo n. 2022.29000.29078.0.0000127 – SEMASC)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com motorista e sem combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data e Horário: 15/06/2023 às 11h00 (horário de Brasília)

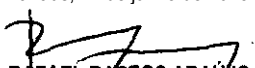
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 14 de junho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

A C O COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (PONTÃO ANA CLARA) torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 190/2023**, autoriza o armazenamento e a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel marítimo) em posto flutuante, localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 218, Vila Lago do Jacaré, Centro, nas coordenadas Geográficas: **P1** 60°49'50"W e 03°35'59,34"S; **P2** 60°49'5,31"W e 03°35'59,18"S; Manacapuru-AM, para Comercialização de combustíveis, com validade de 02 Anos.

PG / 1784

A C O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 292/20-01**, que autoriza o transporte fluvial de combustível derivado de petróleo (gasolina, óleo diesel), e álcool combustível, localizada na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 218, Vila Lago do Jacaré, Centro, Manacapuru-AM, para Transporte Fluvial de Combustível, com validade de 02 Anos.

PG / 1304

J.D LOPES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 195/2023**, que autoriza o transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, etanol e diesel), localizada na Rua Gurupi nº 635, sala 02, Redenção, Manaus-AM, Estado do Amazonas- AM para Transporte Rodoviário em veículos tanque de combustíveis, com validade de 01 Ano.

PG / 5902

P S DA SILVA QUEIROZ – COMBUSTÍVEIS torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 050/20-01**, que autoriza a operação de um posto de abastecimento de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel) e álcool combustível, localizada na Avenida Ajuricaba, nº 59, Centro, Novo Airão-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 03 Anos.

PG / 3506

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,



NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1 Mantenha tanques, caixas d'água e câmburões bem tampados
- 2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



PREFEITURA DE MANAUS

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com